



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 003/2013

Processo nº 003/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 02/2013, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador VALDECIR RUBBO (PDT), que **DENOMINA VIA PÚBLICA: "RUA HONÓRIO CAINELLI"**.

O presente Projeto de Lei, visa a denominação de via pública de "**RUA HONÓRIO CAINELLI**", a Rua "A" no Loteamento Residencial São Valentim, no Distrito de Tuiuty.

Este Projeto de Lei, ora apresentado pela Nobre Edil, tem o intuito de homenagear o Senhor **Honório Cainelli**, nascido no dia 27 de novembro de 1.927, no Distrito de Tuiuty, neste Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, e falecido no dia 20 de julho de 2.005, nesta cidade de Bento Gonçalves.

O homenageado, durante mais de vinte anos trabalhou como caminhoneiro, transportando, inicialmente, madeira de Lagoa Vermelha para Porto Alegre, e, posteriormente, transportando vinhos. Com a diminuição do volume de trabalho na época, o Senhor Honório Cainelli procurou outras alternativas para garantir o sustento da família.

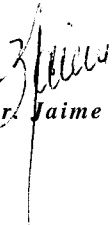
Foi ai então que em fevereiro de 1.970, fundou a empresa COMERCIAL DE GÁS CAINELLI LTDA, que juntamente com a esposa e filhos iniciaram seus trabalhos na distribuição de gás em nosso Município, sendo ainda hoje, uma das mais antigas e conceituadas revendas de gás da marca "*Liquigás*".

Portanto, a denominação de uma via Pública é uma homenagem justa que os familiares e a comunidade querem prestar ao Senhor **Honório Cainelli**, como forma de agradecer a bondade, apreço e doação para com os outros e, principalmente, para que seu nome fique registrado na história deste Município.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA: "RUA HONÓRIO CAINELLI"**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659